



Assembleia Legislativa
do Estado de Rondônia
Folha
01

LIDO, AUTUE-SE E
INCLUA EM PAUTA
31 OUT 2023

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

1º Secretário

| PROTOCOLO | Estado de Rondônia Assembleia Legislativa 31 OUT 2023 Protocolo: 320/23 | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | Nº 320/23 |
|--|--|-----------------------------------|--------------|
| AUTOR: DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL | | | |
| <p>CONCEDE a Medalha do Mérito Legislativo ao SGT BM RAFAEL MIRAMAR BEZERRA DE OLIVEIRA pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Rondônia.</p> | | | |
| <p>O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do artigo 181, inciso XII do Regimento Interno, REQUER à Mesa Diretora a aprovação da Medalha do Mérito Legislativo, ao SGT BM Rafael MIRAMAR Bezerra de Oliveira pelos relevantes trabalhos prestados ao Estado de Rondônia</p> | | | |
| Plenário das Deliberações, 23 de outubro de 2023. | | | |
| <p>DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL</p> | | | |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

Nº

AUTOR: DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Pares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao **Sargento do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, RAFAEL MIRAMAR BEZERRA DE OLIVEIRA**, que atuou rapidamente para salvar a vida de um adolescente com parada cardiorrespiratória, na cidade de Buritis/RO.

No dia 07/02/2018, por volta das 12hs, a guarnição de serviço de Buritis recebeu um chamado de socorro, através do 193, de que um adolescente de 14 (quatorze) anos encontrava-se desmaiado.

Prontamente os combatentes do fogo, sob o comando do 2º SGT BM Azevedo, juntamente com o **SGT BM Miramar** e CB BM Breno, deslocaram-se até o local onde constataram que a vítima estava em parada cardiorrespiratória, pois não havia pulso cardíaco e nem respiração.

Desse modo, imediatamente iniciaram os procedimentos de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e a conduziram até o hospital para atendimento especializado.

Ao chegarem no hospital, juntamente com a equipe médica de plantão e sob a coordenação do médico Samuel, continuaram incansavelmente as compressões torácicas, por cerca de 55 (cinquenta e cinco) minutos, até o retorno dos sinais vitais e estabilização da vítima.

A ressuscitação/reanimação cardiopulmonar (RCP), feita pelos Bombeiros, é o conjunto de medidas emergenciais que possibilitam o salvamento de um paciente que esteja enfrentando um quadro de falência cardiovascular e/ou respiratória. Essa situação é gravíssima, já que as células do cérebro morrem em 10 (dez) minutos sem oxigenação e lesões irreversíveis começam a ocorrer após a parada cardiorrespiratória.



Assembleia Legislativa
do Estado de Rondônia
03
Folha

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

| PROTOCOLO | PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO | Nº |
|---|-----------------------------------|----|
| AUTOR: DEP. CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL | | |
| A reanimação cardiorrespiratória, combina técnicas que incluem compressões torácicas, visando bombear o coração, melhorar o fluxo sanguíneo e, assim, fornecer oxigênio ao cérebro até que haja atendimento médico. | | |
| Nesses casos de parada cardiorrespiratória, para fins de preservação da vida da vítima, a RCP deve entrar em cena o mais rápido possível. Nesse sentido, a atuação rápida da equipe de Bombeiros Militares foi crucial para a sobrevivência do adolescente. | | |
| Desta feita, considerando o exposto, requer aos Nobres Parlamentares a aprovação do presente Decreto Legislativo, para que o SGT BM MIRAMAR seja reconhecido com a Medalha do Mérito Legislativo desta Casa de Leis. | | |
| Plenário das Deliberações, 23 de outubro de 2023. | | |
| DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL | | |